



**EDITAL Nº 02/2025 CHAMADA PÚBLICA  
SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR  
ACT – SELEÇÃO POR NÍVEL DE  
ESCOLARIDADE E TÍTULOS**

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, Prefeita Municipal de Três Barras, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **2ª CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT – SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TÍTULOS**.

**Considerando** que a municipalidade, através do Edital nº 04/2024 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024/2025;

**Considerando** que os professores da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, foram convocados conforme Edital 04/2024;

**Considerando** que após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por área e disciplina) no Processo Seletivo 04/2024, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública Suplementar, que será normatizada por edital próprio;

**Considerando** que para os cargos de professor da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais, do Ensino Fundamental entre os convocados não há mais candidatos interessados, tanto os habilitados quanto os não habilitados, para as respectivas vagas;

**Considerando** que candidatos que classificados na 1ª Chamada Pública Suplementar ocorrida em 13/03/2025, aceitaram a vaga e posteriormente requereram a desistência da mesma;

**Considerando** que houve afastamento de servidores efetivos por exoneração a pedido, licença não remunerada e por readaptação;

**Considerando** a Lei nº 3.696/2024 que dispõe sobre a Chamada Pública Suplementar e a Contratação de Professores para atender as necessidades temporárias e excepcionais na área educacional.



**TORNA PÚBLICO** aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação procederá a 2ª Chamada Pública Suplementar, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 04/2024.

**Art. 2º.** Mediante Chamada Pública Suplementar, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para as vagas de professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, conforme o quadro de vaga divulgado no Anexo I deste Edital de Chamada Pública nº 02/2025.

**Art. 3º.** O Processo de Chamada Pública Suplementar será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos descritos abaixo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) possuir aptidão física e mental.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Cronograma em Anexo I deste edital.

**Art. 5º.** Em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo especificado neste Edital de Chamada Pública Suplementar, desde que as atribuições das respectivas funções sejam compatíveis com a deficiência do candidato.



**Art.6º.** Os interessados deverão dirigir-se Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, nº 276, Centro – Três Barras – SC na data e horário indicados no Anexo I, munidos dos seguinte documentos pessoais, com cópias:

I–RG;

II–CPF;

III–Certificado de conclusão de curso de graduação,com a referida habilitação (quando houver);

VI–Certificado de Pós-graduação (quando houver);

V –Atestado de frequência em curso de graduação, constando a fase ou período (quando houver);

VI–Certificados de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação (cursos de capacitação realizados de 01/01/2022 à 25/03/2025);

VII – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área Educação (cursos de capacitação realizados de 01/01/2022 à 25/03/2025);

VIII-Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

XI- Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) Indicar essa condição no campo específico no momento da inscrição;

b) Anexar, no ato da inscrição, um Laudo Médico, contendo:

- Referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Assinatura, carimbo e número de registro no CRM do médico responsável pela emissão;

**Art.7º.** O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

**Art.8º.** Não será permitida inscrição por procuração.

**Art.9º.** Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Professor habilitado;
2. Professor não habilitado.

**Art.10º.** Havendo **dois ou mais candidatos habilitados**, será dada a preferência ao que tiver:



1. Maior titulação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
3. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de Educação;
4. Maior idade.

**Art. 11.** Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados** para as vagas, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de Educação;
3. Maior idade.

**Art. 12.** A 2ª Chamada Pública Suplementar acontecerá no dia **02/04/2025**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 9h.

**Parágrafo único:** o candidato deverá apresentar-se para o preenchimento da ficha de inscrição e manter-se no local até a classificação preliminar e posterior escolha da vaga.

**Art.13.** O resultado preliminar será divulgado no mesmo dia da realização da chamada pública suplementar, portanto, no dia **02/04/2025**;

**Art. 14.** Caso o candidato queira **recorrer da classificação preliminar, deverá impetrar recurso até às 12h do dia 03/04/2025**, na Secretaria de Educação, para análise e julgamento.

**Art. 15.** O resultado final e homologação da 2ª Chamada Pública Suplementar e da análise dos recursos será divulgado no dia, 03/04/2025, até às 17h.

**Art. 16.** O candidato que escolheu a vaga terá o prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data da escolha, para entregar a documentação exigida ao Setor de Recursos Humanos.

**Art. 17.** Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) C.P.F. (original e cópia);
- c) Título de Eleitor (original e cópia)
- d) Certidão de quitação Eleitoral (original e cópia);
- e) Comprovante de Residência atualizado, tendo sido emitido no máximo nos



últimos 60 dias – conta de água, energia, internet ou contrato de aluguel (original e cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

g) Comprovante de escolaridade (original e cópia);

h) Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;

i) CPF e RG dos Filhos memores de 18 anos ou Certidão de nascimento; (original e cópia);

j) Conta salário ITAÚ (documento que ateste número da conta e agência);

k) Carteira de trabalho, em caso de carteira digital emitir extrato no site “Meu INSS” para comprovar o nº do PIS (original e cópia);

l) Certidão Antecedentes Criminais – TJSC 1º e 2º grau <https://certidoes.tjsc.jus.br/>, clique em “Realizar pedido da certidão”, insira os dados e aguarde receber por e-mail;

m) 01 (uma) foto 3x4;

n) Telefone para contato;

o) E-mail;

p) Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego, ou declaração de acúmulo; declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda; e declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares na administração pública (as declarações deverão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos).

**Art.18.** Chefe do Poder Executivo de Três Barras/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

**Art.19.** O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Canoinhas /SC. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme quadro de vagas divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 20.** A 2ª Chamada Pública Suplementar tem validade durante o ano letivo de 2025, portanto, até 18/12/2025.

**Art. 21.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Três Barras, 27 de março de 2025.

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**

Prefeita Municipal



## Anexo I

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **2ª CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT**, que acontecerá no dia **02 de abril de 2025, às 9h** no Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, S/N, Centro – Três Barras – SC, para inscrição e escolha de vaga, conforme cronograma e vagas abaixo relacionadas:

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1-CMEI Jamile Uba	Berçário – Vespertino	20h	Excedente

### PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1- E.R.Cyríaco Felício de Souza	3º ano vespertino	20h	Excedente

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1-CMEI Merhy B. Seleme	Ed. Infantil – Vespertino	10h	Excedente
2- E.B.M João Pacheco de Miranda Lima – Ext.	Anos Iniciais – Vespertino	20h	Excedente

### PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1-E.B.M João Pacheco de Miranda Lima – CAIC	Mat/vesp	20h	Excedente
2- E.B.M. João Pacheco de Miranda Lima - CAIC	Mat/ Vesp	30h	Excedente



**PROFESSOR DE ARTE**

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
E.B.M.João Pacheco - Extensão	Vespertino	20h	Excedente

**PROFESSOR DE INGLÊS**

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
CMEI Celso Schutt	Pré I T1 e Pré I T 2, Integral	30h	Excedente
CMEI Merhy B. Seleme	Pré II T1 e Pré II T 2, Integral		
	Pré I e Pré II Integral		
E.B.M.Guita Federmannn	1º ano Integral (05 aulas)		



**Anexo II**

**VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES  
CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO**

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL				HABILITAÇÃO
	10h	20h	30h	40h	
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.145,14	R\$ 2.290,28	R\$ 3.435,43	R\$ 4.580,57	Diploma de conclusão de curso de Graduação (licenciatura) na área de atuação.
NÃO HABILITADO	R\$ 916,11	R\$ 1.832,22	R\$ 2.748,34	R\$ 3.664,45	Cursando licenciatura na área de atuação